



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.227, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019, no âmbito da Câmara Municipal de Teresina, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Capital do Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e, eu, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho próximo marca a data religiosa de *Corpus Christi*, destinada a celebração da presença real e substancial de Cristo na Eucaristia;

CONSIDERANDO que, tradicionalmente, as pessoas se deslocam às suas cidades de origem, para, ao lado de familiares, participarem dos ritos religiosos do dia santo;

CONSIDERANDO, por fim, que a celebração de *Corpus Christi* está incluída como feriado municipal, nos termos da Lei nº 2.275/1994 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica facultado, aos servidores da Câmara Municipal de Teresina, o expediente no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 19 de junho de 2019.

Ver. **JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina

MAJOR PAULO ROBERTO B. DE OLIVEIRA
1º Vice - Presidente

JOSE NITO DE OLIVEIRA SOUSA
2º Vice - Presidente

Ver. **FÁBIO DOURADO GONÇALVES**
1º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Ver. **MARIA APARECIDA O. M. SANTIAGO**
2ª Secretária

ÍTALO PALMEIRA D. DO R. BARROS
3º secretário

DEOLINDO MOURA NETO
4º secretário